



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 764

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 05 – SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO 18 – GESTÃO AMBIENTAL

SUB FUNÇÃO 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

PROGRAMA 1803 – PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

02.05.18.541.1803-1.019 – CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO/DEPÓSITO DE LIXO

ELEMENTO: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 48.000,00

Art. 2º - Como recurso a abertura do Crédito referido no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente as Dotações Orçamentárias do presente Exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 25 de abril de 2002

Jorge André de Araújo
Prefeito Municipal